ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar a necessidade e a viabilidade da aquisição de instrumentos musicais novos destinados à recomposição, melhoria e ampliação do inventário instrumental da Sociedade Corporação Musical Banda Maria Imaculada, localizada no município de Sabinópolis/MG.

A aquisição será realizada com recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 37, de autoria do vereador Nilson Renato Miranda Campos, observada a destinação dos recursos e as demais condições aplicáveis à contratação.

Fundada em 1938, a Banda Maria Imaculada possui relevante importância histórica, cultural e social para o município de Sabinópolis, participando de solenidades cívicas, festividades tradicionais, eventos religiosos e atividades de formação musical junto à comunidade.

A aquisição busca atender à necessidade de ampliação e recomposição do conjunto instrumental da corporação, conforme demanda identificada em diálogo entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e o presidente da Sociedade Corporação Musical Banda Maria Imaculada.

A corporação também desempenha papel relevante na iniciação e na formação musical de crianças, jovens e adultos, contribuindo para a inclusão social, a valorização das tradições locais e o incentivo à prática musical no município.

Dessa forma, o presente estudo busca subsidiar o planejamento da contratação, considerando o interesse público envolvido, a necessidade identificada e a adequada aplicação dos recursos destinados à aquisição dos instrumentos musicais.

DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A aquisição de instrumentos musicais novos para a Sociedade Corporação Musical Banda Maria Imaculada, localizada no município de Sabinópolis/MG, justifica-se pela necessidade de recomposição, melhoria e ampliação de seu conjunto instrumental, conforme levantamento realizado em diálogo entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e o presidente da corporação.

A renovação dos instrumentos busca proporcionar melhores condições para a execução musical, contribuir para a qualidade das apresentações e favorecer a continuidade das atividades desenvolvidas pela banda em solenidades cívicas, festividades tradicionais, eventos religiosos e outras manifestações culturais do município.

A aquisição também contribuirá para as atividades de formação musical desenvolvidas pela corporação, favorecendo a participação de crianças, jovens e adultos e a preservação das tradições musicais locais.

A contratação será custeada com recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 37, de autoria do vereador Nilson Renato Miranda Campos, respeitando-se a finalidade prevista para os recursos e as especificações dos instrumentos definidos no planejamento da contratação.

Diante do exposto, considera-se necessária a aquisição dos instrumentos musicais, em atendimento ao interesse público de incentivo à cultura e de valorização das atividades desenvolvidas pela Sociedade Corporação Musical Banda Maria Imaculada.

PREVISÕES NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Sabinópolis não elaborou Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026. A presente demanda decorre da Emenda Impositiva nº 37, de autoria do vereador Nilson Renato Miranda Campos, destinada à aquisição de instrumentos musicais para a Sociedade Corporação Musical Banda Maria Imaculada. A contratação observará a disponibilidade orçamentária e a finalidade dos recursos destinados à referida aquisição.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- A empresa fornecedora deverá estar regularmente constituída e apresentar a documentação de habilitação exigida para a contratação, conforme a legislação aplicável.
- Os instrumentos musicais deverão ser novos, atender às especificações estabelecidas no processo e ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados das respectivas notas fiscais e dos manuais de utilização, quando fornecidos pelo fabricante.
- A entrega deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), no local definido pela Administração. Os produtos serão conferidos no recebimento para verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas.
- Deverão ser observadas as condições de garantia legal e as condições de garantia do fabricante, quando aplicáveis.

A definição desses requisitos busca assegurar que os instrumentos adquiridos atendam à necessidade identificada, com qualidade, segurança e adequação ao uso pretendido.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

As quantidades estimadas foram definidas com base em diálogo realizado entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e o presidente da Sociedade Corporação Musical Banda Maria Imaculada, ocasião em que foram identificadas as necessidades instrumentais da corporação. A partir desse levantamento, foram definidos 2 trompetes em Sib, 4 clarinetes em Sib, de 17 chaves, e 2 saxofones altos em Mib, totalizando 8 instrumentos musicais, visando à recomposição e ampliação do conjunto instrumental utilizado nas atividades musicais da entidade.

ITEM	CODIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
01	**442023**	**Trompete em Sib**	**02**	**UND**	**R$ 2.928,90**
02	**468673**	**Clarinete em Sib, 17 chaves, corpo em ABS**	**04**	**UND**	**R$ 2.215,42**
03	**458623**	**Saxofone alto em Mib**	**02**	**UND**	**R$ 6.755,53**

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em diálogo com o presidente da Sociedade Corporação Musical Banda Maria Imaculada, foram consideradas as características da demanda e as alternativas para atendimento das necessidades instrumentais da corporação.

A aquisição de instrumentos musicais novos foi definida como solução adequada, tendo em vista o objetivo de recompor e ampliar o conjunto instrumental da banda, proporcionando condições apropriadas para a continuidade de suas atividades musicais e culturais.

A escolha deverá observar a compatibilidade dos instrumentos com as necessidades identificadas, a qualidade dos produtos ofertados e a vantajosidade econômica para a Administração, mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a três fornecedores do ramo de instrumentos musicais, utilizando-se a média aritmética dos preços unitários obtidos para cada item, considerando as quantidades previstas neste estudo.

Com base na pesquisa realizada, o valor total estimado da contratação é de R$ 28.230,54 (vinte e oito mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme os valores unitários médios registrados na tabela de estimativa de preços.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de instrumentos musicais novos para a Sociedade Corporação Musical Banda Maria Imaculada, localizada no município de Sabinópolis/MG, com recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 37, de autoria do vereador Nilson Renato Miranda Campos.

A aquisição compreenderá 2 (dois) trompetes em Sib, 4 (quatro) clarinetes em Sib, com 17 chaves e corpo em ABS, e 2 (dois) saxofones altos em Mib, conforme as quantidades e especificações constantes da tabela deste Estudo Técnico Preliminar. Os instrumentos deverão ser novos e entregues em condições adequadas de uso, cabendo à Administração verificar, no recebimento, sua conformidade com as especificações estabelecidas.

Os instrumentos deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas, cabendo à Administração verificar o atendimento das condições previstas no recebimento dos produtos.

A aquisição dos instrumentos musicais será realizada com recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 37, de autoria do vereador Nilson Renato Miranda Campos, destinada à aquisição de instrumentos musicais para a Sociedade Corporação Musical Banda Maria Imaculada. Os instrumentos serão destinados à referida entidade para utilização em suas atividades musicais e culturais.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação será dividida por itens, correspondentes aos diferentes tipos de instrumentos musicais previstos: trompete em Sib, clarinete de 17 chaves e saxofone alto em Mi bemol.

O parcelamento por item permite que os fornecedores apresentem propostas para os instrumentos que comercializam, ampliando a competitividade e possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para cada item, observadas as especificações e condições estabelecidas no processo.

A divisão também facilita a comparação dos preços, a análise das propostas e o controle do fornecimento, sem prejuízo da finalidade da contratação.

Dessa forma, considera-se tecnicamente viável o parcelamento por item, desde que mantidas a compatibilidade das especificações e a vantagem econômica para a Administração.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos instrumentos musicais, pretende-se melhorar as condições para o desenvolvimento das atividades da Sociedade Corporação Musical Banda Maria Imaculada, contribuindo para a qualidade das apresentações e a continuidade de sua atuação cultural no município de Sabinópolis/MG.

Espera-se que a aquisição contribua para a recomposição, melhoria e ampliação do inventário instrumental da corporação, favorecendo a prática musical, as atividades de formação e a participação em solenidades cívicas, festividades tradicionais, eventos religiosos e outras manifestações culturais.

Busca-se, ainda, promover a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à finalidade cultural prevista na Emenda Impositiva nº 37, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a gestão e fiscalização da contratação, são indicados os seguintes servidores, observadas as formalidades de designação previstas nas normas municipais aplicáveis.

Gestor indicado: Rafael Aguiar Ribeiro.

Fiscal indicado: Filipe Augusto Martins Berto.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes necessárias para viabilizar a aquisição dos instrumentos musicais objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

IMPACTOS AMBIENTAIS

- Não se aplica.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se viável a aquisição de instrumentos musicais novos para a Sociedade Corporação Musical Banda Maria Imaculada, com recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 37, visando atender à necessidade identificada e contribuir para a continuidade das atividades culturais desenvolvidas pela corporação.

Sabinópolis, 28 de outubro de 2026.

Rafael Aguiar Ribeiro

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Filipe Augusto Martins Berto

Chefe de Divisão de Patrimônio e Ação Cultural